

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MENSAGEM Nº 002/2022

DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

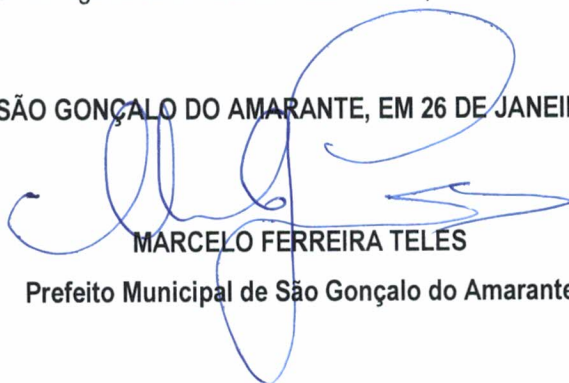
Respeitosamente, dirijo-me às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa acerca do incluso Projeto de Lei, que *"dispõe sobre a atualização do salário mínimo no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e adota outras providências."*

A proposição legislativa atende ao disposto na Medida Provisória nº 1.091/2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, para o exercício financeiro de 2022.

Conforme estimativa de impacto financeiro, em anexo, os limites com gastos de pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal permanecerão atendidos.

Certo de contar com a aprovação por essa Augusta Casa Legislativa submete-se o projeto para análise dos senhores vereadores, em caráter de regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 18 da Lei Orgânica.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Vereador Ailson Ferreira Frota Filho

RECEBIDO EM

02 / 02 / 2022
13 h 56


Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSG



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 22 de 02 DE 2022.

Dispõe sobre a atualização do salário mínimo no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo Único. Tendo em vista o disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. A atualização do salário mínimo prevista nesta Lei se aplica aos benefícios custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º. Esta Lei terá efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO
PREFEITO, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I

QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS - REFERÊNCIAS INICIAIS

	CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO BASE	% REAJUSTE
1	Agente Administrativo	ADO-III	R\$ 1.212,00	10,18%
2	Almoxarife	ADO-III	R\$ 1.218,92	10,18%
3	Atendente de Enfermagem	ADO-V	R\$ 1.212,00	10,18%
4	Auxiliar de Enfermagem	ADO-IV	R\$ 1.212,00	10,18%
5	Auxiliar de Laboratório	ADO-IV	R\$ 1.212,00	10,18%
6	Auxiliar de Serviços Gerais	ATA-II	R\$ 1.212,00	10,18%
7	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	ADO-V	R\$ 1.212,00	10,18%
8	Bombeiro Hidráulico	ATA-II	R\$ 1.212,00	10,18%
9	Citotécnico	ADO-I	R\$ 1.218,92	10,18%
10	Cozinheiro	ATA-II	R\$ 1.212,00	10,18%
11	Digitador	ADO-II	R\$ 1.212,00	10,18%
12	Eletricista	ATA-II	R\$ 1.212,00	10,18%
13	Fiscal de Vigilância à Saúde	ADO-III	R\$ 1.212,00	10,18%
14	Marceneiro	ATA-II	R\$ 1.212,00	10,18%
15	Motorista	ATA-III	R\$ 1.226,61	10,18%
16	Regente de Ensino*	MAG-V	R\$ 1.212,00	10,18%
17	Técnico em Agropecuária	ADO-IX	R\$ 1.262,30	10,18%
18	Técnico em Contabilidade	ADO-I	R\$ 1.218,92	10,18%
19	Técnico em Edificações	ADO-I	R\$ 1.218,92	10,18%
20	Técnico em Enfermagem	ADO-I	R\$ 1.218,92	10,18%
21	Técnico em Laboratório	ADO-II	R\$ 1.212,00	10,18%
22	Técnico em Radiologia	ADO-II	R\$ 1.212,00	10,18%
23	Técnico em Saneamento	ADO-II	R\$ 1.212,00	10,18%
24	Técnico em Saúde Bucal - TSB	ADO-I	R\$ 1.218,92	10,18%
25	Técnico em Turismo	ADO-I	R\$ 1.218,92	10,18%
26	Telefonista	ADO-V	R\$ 1.212,00	10,18%
27	Topógrafo	ADO-I	R\$ 1.218,92	10,18%
28	Tratorista	ATA-II	R\$ 1.212,00	10,18%

* CARGO EM EXTINÇÃO.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

QUADRO C
QUADRO DE PESSOAL - CARGO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VALOR UNITÁRIO		TOTAL UNITÁRIO	% REAJUSTE
		VENCI.	REPR.		
ASSESSOR COMUNITÁRIO	DAS-5	R\$ 517,26	R\$ 776,72	R\$ 1.293,98	10,18%
ASSESSOR DE ANÁLISE DE CRÉDITO	DAS-5	R\$ 517,26	R\$ 776,72	R\$ 1.293,98	10,18%
ASSESSOR DE IMPRENSA	DAS-5	R\$ 517,26	R\$ 776,72	R\$ 1.293,98	10,18%
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DAS-5	R\$ 517,26	R\$ 776,72	R\$ 1.293,98	10,18%
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO	DAS-5	R\$ 517,26	R\$ 776,72	R\$ 1.293,98	10,18%
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	DAS-5	R\$ 517,26	R\$ 776,72	R\$ 1.293,98	10,18%
OUIDOR	DAS-5	R\$ 517,26	R\$ 776,72	R\$ 1.293,98	10,18%
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	DAS-6	R\$ 515,63	R\$ 762,02	R\$ 1.277,65	10,18%
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	DAS-6	R\$ 515,63	R\$ 762,03	R\$ 1.277,66	10,18%
COORDENADOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE CONTROLE INTERNO	DAS-6	R\$ 515,63	R\$ 762,03	R\$ 1.277,66	10,18%
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DAS-6	R\$ 515,63	R\$ 762,03	R\$ 1.277,66	10,18%
COORDENADOR DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA	DAS-6	R\$ 515,63	R\$ 762,03	R\$ 1.277,66	10,18%
COORDENADOR DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA	DAS-6	R\$ 515,63	R\$ 762,03	R\$ 1.277,66	10,18%
COORDENADOR DAS AÇÕES BÁSICAS	DAS-6	R\$ 515,63	R\$ 762,03	R\$ 1.277,66	10,18%
COORDENADOR DE ÁREA	DAS-6	R\$ 515,63	R\$ 762,03	R\$ 1.277,66	10,18%

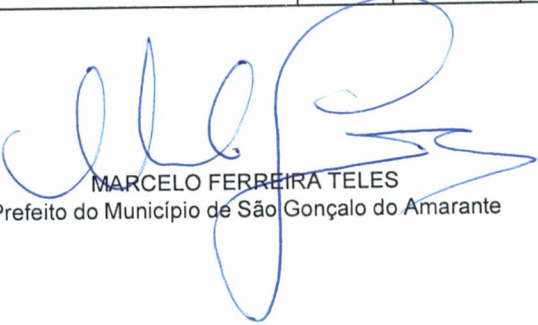

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

QUADRO D
QUADRO DE PESSOAL - CARGO EM COMISSÃO
DESPADRONIZADO

CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	VALOR UNITÁRIO		TOTAL UNITÁRIO	% REAJUSTE
		VENC.	REPR.		
CHEFE DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA REDE	DESP	R\$ 452,33	R\$ 776,64	R\$ 1.228,97	10,18%
CHEFE DA SERRARIA	DESP	R\$ 489,89	R\$ 739,09	R\$ 1.228,98	10,18%
CHEFE DO GRUPO INFANTO-JUVENIL	DESP	R\$ 489,89	R\$ 739,09	R\$ 1.228,98	10,18%
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CEMITÉRIO	DESP	R\$ 489,89	R\$ 739,09	R\$ 1.228,98	10,18%
COORDENADOR DE AGENTES DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE	DESP	R\$ 489,89	R\$ 739,09	R\$ 1.228,98	10,18%
COORDENADOR DE POSTO	DESP	R\$ 442,04	R\$ 803,84	R\$ 1.245,88	10,18%
COORDENADOR DISTRITAL I	DESP	R\$ 535,96	R\$ 693,01	R\$ 1.228,97	10,18%
COORDENADOR DISTRITAL II	DESP	R\$ 515,47	R\$ 713,49	R\$ 1.228,96	10,18%
COORDENADOR DISTRITAL III	DESP	R\$ 506,95	R\$ 722,03	R\$ 1.228,98	10,18%
COORDENADOR DISTRITAL IV	DESP	R\$ 489,89	R\$ 739,09	R\$ 1.228,98	10,18%
COORDENADOR DISTRITAL V	DESP	R\$ 489,89	R\$ 739,09	R\$ 1.228,98	10,18%
COORDENADOR DO PETI	DESP	R\$ 489,52	R\$ 722,86	R\$ 1.212,39	10,18%
COORDENADOR DO POLO DE ATENDIMENTO	DESP	R\$ 316,56	R\$ 990,47	R\$ 1.307,03	10,18%
INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS E CÊNICAS	DESP	R\$ 295,04	R\$ 958,47	R\$ 1.253,51	10,18%
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	DESP	R\$ 196,31	R\$ 1.032,68	R\$ 1.228,99	10,18%
INSTRUTOR DE DANÇA	DESP	R\$ 489,89	R\$ 739,09	R\$ 1.228,98	10,18%
INSTRUTOR DE MÚSICA	DESP	R\$ 489,89	R\$ 739,09	R\$ 1.228,98	10,18%
INSTRUTOR DE XADREZ	DESP	R\$ 196,31	R\$ 1.027,66	R\$ 1.223,97	10,18%


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

QUADRO E
QUADRO DE PESSOAL - CARGO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VALOR UNITÁRIO		TOTAL UNITÁRIO	% REAJUSTE
		VENC.	REPR.		
ASSISTENTE DO CONSELHO	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPART. DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E EMPREENDEDORISMO	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL EXECUTIVO E RODOVIÁRIO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	DAS-7	R\$ 578,44	R\$ 650,75	R\$ 1.229,19	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DA BOLSA FAMÍLIA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CADASTRO E VISTORIA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DO PSF	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDUC	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO Á QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO CRÉDITO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE ARTES PLÁSTICAS E LITERATURA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO AO USUÁRIO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE CICLISMO E ATLETISMO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE DANÇAS REGIONAIS E ARTESANATO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO, ESTUDOS DE TRANSPORTES E ANÁLISE E CONTROLE DE ESTATÍSTICAS DE TRÂNSITO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE FUTEBOL	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE FUTSAL	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE MÚSICA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SANEAMENTO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE PECUÁRIA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE PESQUISAS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS ESPECIAIS	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE PROTAGONISMO JUVENIL	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E DEFESA SOCIAL	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DE VÔLEI	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DO ALMOXARIFADO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS WALTER RAMOS DE ARAÚJO E NÚCLEO SUPLETIVO	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA	DAS-8	R\$ 578,44	R\$ 643,52	R\$ 1.221,96	10,18%
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	DAS-9	R\$ 578,44	R\$ 636,29	R\$ 1.214,73	10,18%
ASSISTENTE DE GABINETE I	DAS-10	R\$ 604,71	R\$ 657,61	R\$ 1.262,32	10,18%
ASSISTENTE DE LEITURA	DAS-10	R\$ 604,71	R\$ 657,61	R\$ 1.262,32	10,18%
ASSISTENTE TÉCNICO DO CONSELHO	DAS-10	R\$ 604,71	R\$ 657,61	R\$ 1.262,32	10,18%
COORDENADOR DE PROJETOS I	DAS-10	R\$ 604,71	R\$ 657,61	R\$ 1.262,32	10,18%
COORDENADOR DE PROJETOS II	DAS-11	R\$ 604,88	R\$ 650,21	R\$ 1.255,09	10,18%
ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO III	DAS-12	R\$ 604,99	R\$ 650,21	R\$ 1.255,20	10,18%
ASSISTENTE DE GABINETE II	DAS-12	R\$ 604,99	R\$ 650,21	R\$ 1.255,20	10,18%
COORDENADOR DE PROJETOS III	DAS-12	R\$ 604,99	R\$ 650,21	R\$ 1.255,20	10,18%
COORDENADOR REGIONAL II	DAS-12	R\$ 604,99	R\$ 650,21	R\$ 1.255,20	10,18%
ENCARREGADO LIMPEZA PÚBLICA	DAS-12	R\$ 604,99	R\$ 650,21	R\$ 1.255,20	10,18%
PROFESSOR SUBSTITUTO II	DAS-12	R\$ 604,99	R\$ 650,21	R\$ 1.255,20	10,18%


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE ESPECIAL, PROVISÓRIA

Abrangência:
Regente de Ensino

Interstícios: Horizontal 0% Vertical 0%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	-	-	-	-
A	1212,00	-	-	-	-

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo Operacional - ADO I
--

Abrangência:
Citotécnico, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Turismo e Topógrafo.

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	1218,92	1243,30	1268,16	1293,53	1319,40
	6	7	8	9	10
B	1385,37	1413,08	1441,34	1470,16	1499,57
	11	12	13	14	15
C	1574,55	1606,04	1638,16	1670,92	1704,34

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo Operacional - ADO II

Abrangência:
Digitador, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia e Técnico em Saneamento.

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	1212,00	1236,24	1260,96	1286,18	1311,91
	6	7	8	9	10
B	1377,50	1405,05	1433,15	1461,82	1491,05
	11	12	13	14	15
C	1565,61	1596,92	1628,86	1661,43	1694,66



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO III

Abrangência:

Agente Administrativo, Almoхарife, Fiscal de Vigilância à Saúde

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	1212,00	1236,24	1260,96	1286,18	1311,91
	6	7	8	9	10
B	1377,50	1405,05	1433,15	1461,82	1491,05
	11	12	13	14	15
C	1565,61	1596,92	1628,86	1661,43	1694,66

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO IV

Abrangência:

Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	1212,00	1236,24	1260,96	1286,18	1311,91
	6	7	8	9	10
B	1377,50	1405,05	1433,15	1461,82	1491,05
	11	12	13	14	15
C	1565,61	1596,92	1628,86	1661,43	1694,66

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO V

Abrangência:

Auxiliar em Saúde Bucal, Atendente de Enfermagem, Telefonista.

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	1212,00	1236,24	1260,96	1286,18	1311,91
	6	7	8	9	10
B	1377,50	1405,05	1433,15	1461,82	1491,05
	11	12	13	14	15
C	1565,61	1596,92	1628,86	1661,43	1694,66

Ⓢ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO VIII

Abrangência:

Técnico em Agropecuária

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	1262,30	1287,55	1313,30	1339,56	1366,35
	6	7	8	9	10
B	1434,67	1463,37	1492,63	1522,49	1552,93
	11	12	13	14	15
C	1630,58	1663,19	1696,46	1730,39	1764,99

Categoria Ocupacional: - Atividades Auxiliares - ATA I

Abrangência:

**Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico,
Cozinheiro, Eletricista, Marceneiro e Tratorista**

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	1212,00	1236,24	1260,96	1286,18	1311,91
	6	7	8	9	10
B	1377,50	1405,05	1433,15	1461,82	1491,05
	11	12	13	14	15
C	1565,61	1596,92	1628,86	1661,43	1694,66

Categoria Ocupacional: - Atividades Auxiliares - ATA II

Abrangência:

Motorista.

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	1226,61	1251,14	1276,17	1301,69	1327,72
	6	7	8	9	10
B	1394,11	1421,99	1450,43	1479,44	1509,03
	11	12	13	14	15
C	1584,48	1616,17	1648,49	1681,46	1715,09


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante



**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
SOBRE REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE**

2022

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. SINOPSE FATÍCA

A Lei de Responsabilidade Fiscal resultou em um marco na Gestão Pública, ao qual, as Finanças Públicas e o Endividamento Estatal passaram a ter nova conotação no âmbito do Direito e da relação norma-fato-sanção com a finalidade de evitar que os Gestores se utilizem prodigamente da Gestão Pública.

O Estudo do Presente Impacto Orçamentário/Financeiro tem previsão no art. 14 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

Art. 16. *A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (grifos nossos)

E ainda:

Art. 17. *Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*

§ 1º *Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*

§ 2º *Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser*



compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

O que o presente demonstrativo visa deixar claro que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal.

Nesse contexto demonstramos o seguinte perfil:

Impacto Financeiro exercício atual e dois próximos → Produtividade → Ineficiência Econômica → Capacidade Econômica

2. Do Impacto Orçamentário e Financeiro

O impacto da lei que autoriza o reajuste salarial dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante em 11% (onze por cento).

Importante ressaltar que tal revisão tem o condão de atualizar os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.



Apresentamos aqui os valores concernentes as quatro últimas folhas de pagamento:

FOLHA SETEMBRO		
SEC.	FOLHA	PATRONAL
SEGOV	1.118.060,39	179.599,25
SME	4.975.776,74	866.500,49
SEPLAG	367.609,47	58.557,63
SESA	1.978.400,87	266.735,88
STDS	477.916,21	88.233,03
SEINFRA	204.120,84	38.672,70
SEMURB	536.418,39	109.824,69
SECULT	73.427,37	15.365,51
SEJU	99.197,78	20.248,92
SEFIN	144.087,00	22.029,98
SDE	60.104,77	11.523,20
SECOT	53.568,24	10.149,31
SDAR	87.277,31	15.057,98
SRP	38.960,88	6.714,11
IPSGA	30.718,19	6.011,96
DE MUT	153.394,88	18.558,31
TOTAL	10.399.039,33	1.733.782,95
TOTAL GERAL	12.132.822,28	

FOLHA OUTUBRO		
SEC.	FOLHA	PATRONAL
SEGOV	1.094.842,65	179.024,94
SME	5.085.045,21	882.656,96
SEPLAG	368.397,43	58.440,76
SESA	1.964.870,63	266.628,75
STDS	472.870,25	87.760,84
SEINFRA	201.424,29	38.732,22
SEMURB	346.227,71	69.714,73
SECULT	73.411,12	15.363,84
SEJU	98.511,13	20.252,54
SEFIN	144.374,88	22.202,22
SDE	60.104,77	11.523,20
SECOT	52.012,24	10.192,16
SDAR	87.464,28	15.059,99
SRP	39.018,63	6.742,48
IPSGA	30.718,19	6.011,96
DE MUT	149.434,88	19.040,04

TOTAL	10.268.728,29	1.709.347,63
TOTAL GERAL	11.978.075,92	

FOLHA NOVEMBRO		
SEC.	FOLHA	PATRONAL
SEGOV	1.109.412,61	179.731,35
SME	5.070.707,32	883.135,66
SEPLAG	364.863,58	57.498,84
SESA	1.946.436,70	263.867,50
STDS	475.046,60	87.146,70
SEINFRA	199.624,35	38.175,60
SEMURB	203.132,14	37.725,86
SECULT	73.865,18	15.367,48
SEJU	103.181,70	20.954,14
SEFIN	143.640,85	21.526,50
SDE	59.616,34	11.417,50
SECOT	52.012,24	10.192,16
SDAR	88.364,31	15.437,13
SRP	39.199,21	6.681,20
IPSGA	30.741,81	6.011,96
DEMUT	152.003,34	19.494,86
TOTAL	10.111.848,28	1.674.364,44
TOTAL GERAL	11.786.212,72	

FOLHA DEZEMBRO		
SEC.	FOLHA	PATRONAL
SEGOV	1.129.059,16	179.788,97
SME	5.097.058,50	887.347,23
SEPLAG	363.625,57	57.029,65
SESA	1.982.835,76	263.430,01
STDS	472.090,91	86.570,85
SEINFRA	198.807,67	38.220,25
SEMURB	201.782,71	37.458,19
SECULT	75.029,18	15.365,81
SEJU	103.793,04	20.977,08
SEFIN	144.440,25	21.829,29
SDE	60.104,77	11.523,20
SECOT	52.127,71	10.215,92
SDAR	86.454,65	15.212,09
SRP	38.960,88	6.729,98
IPSGA	67.421,91	13.284,62

DE MUT	262.254,81	44.137,16
TOTAL	10.335.847,48	1.709.120,30
TOTAL GERAL	12.044.967,78	

Nesse contexto, a média da folha e pagamento e encargos atingirá o montante de R\$ 11.773.209,96 (onze milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e nove Reais e noventa e seis Centavos).

Nesse dispêndio, considerando o aumento previsto no presente Projeto de Lei, o montante projetado será o seguinte:

Media Valor da Folha	Aumento 11%	Total aumento 12 meses + 13 Salario
11.773.309,96	1.295.064,10	16.835.833,24

Diante das informações supracitadas o percentual de aumento em 11% considerando o aplicado em folha e pagamento.

3. Do Impacto Orçamentário e Financeiro para os Próximos três Exercícios e o dispendido no três Exercícios Anteriores

As Despesas com Pessoal tem como limite legal previsto no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo o Limite de 54% (Cinquenta e Quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

Diante dos três exercícios anteriores a despesas de pessoal atingiram os seguintes montantes:

a) Exercício 2018

RCL	DESPESAS COM PESSOAL	PERCENTUAL APLICADO
232.712.664,72	123.544.484,54	53,09%

*** Fonte: Relatório de Acompanhamento Gerencial – Sítio Internet Tribunal de Contas do Estado**

b) Exercício 2019

RCL	DESPESAS COM PESSOAL	PERCENTUAL APLICADO
276.361.780,52	121.210.070,06	43,86%

*** Fonte: Relatório de Acompanhamento Gerencial – Sítio Internet Tribunal de Contas do Estado**

c) Exercício 2020

RCL	DESPESAS COM PESSOAL	PERCENTUAL APLICADO
310.314.713,90	142.558.502,75	45,94%

*** Fonte: Relatório de Acompanhamento Gerencial – Sítio Internet Tribunal de Contas do Estado**

De acordo com último Relatório de Gestão Fiscal atingiu os seguintes limites:

Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2021

RCL	DESPESAS COM PESSOAL	PERCENTUAL APLICADO
349.014.920,54	150.231.044,63	43,04%

*** Fonte: Relatório de Acompanhamento Gerencial – Sítio Internet Tribunal de Contas do Estado**

Portanto, encontra-se respeitado os limites de Pessoal previsto, inclusive, respeitando o Limite Prudencial previsto no art. 22 da Lei Complementar 101, e demonstraremos ao final o impacto considerando os parâmetros apresentados.

Dessa forma a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante encontra-se dentro do limite legal.

4. Do Impacto Orçamentário Financeiro para os três próximos exercícios

De acordo com as informações supracitadas a variação dos gastos com pessoal nos três últimos exercícios e ao atual atingiram os seguintes montantes:



PERÍODO	RCL	DESPESA PESSOAL
2018	232.712.664,72	123.544.484,54
2019	276.361.780,52	121.210.070,06
2020	310.314.713,90	142.558.502,75
2 Quadrimestre 2021	349.014.920,54	150.231.044,63
Percentual 2018 P/2019	18,76%	1,89%
Percentual 2019 P/2020	12,29%	17,61%
Percentual 2020 P/2021	12,47%	5,38%

Considerando o montante e o percentual de aplicação e de aumento, a previsão para os próximos três exercícios atingirá os seguintes montantes:

Ano	RCL	Desp. Pessoal	Aumento	Desp. Pessoal C/ Aumento	Percentual
2021	R\$ 349.014.920,54	R\$ 150.231.044,63	R\$ 16.835.833,24	R\$ 167.066.877,87	47,68%
2022	R\$ 397.178.979,57	R\$ 172.014.546,10	R\$ 16.835.833,24	R\$ 188.850.379,34	47,54%
2023	R\$ 437.315.695,44	R\$ 193.798.047,57	R\$ 16.835.833,24	R\$ 210.633.880,81	48,15%
2024	R\$ 496.353.314,32	R\$ 221.898.764,47	R\$ 16.835.833,24	R\$ 238.734.597,71	48,09%

Portanto, considerando o aumento da despesa com pessoal projetado de acordo com os montantes despendidos dos três últimos exercícios e projetados para os próximos três exercícios, tal aumento se encontra dentro dos parâmetros estipulados pela Lei Complementar 101/2000 – LRF.

5. Dos Orçamentos Municipal e das Fontes para o Pagamento

Tais montantes encontram-se consignados junto a Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e os Valores serão oriundos da Fonte de Recursos previstas para pagamento de despesas previdenciárias junto ao orçamento municipal.

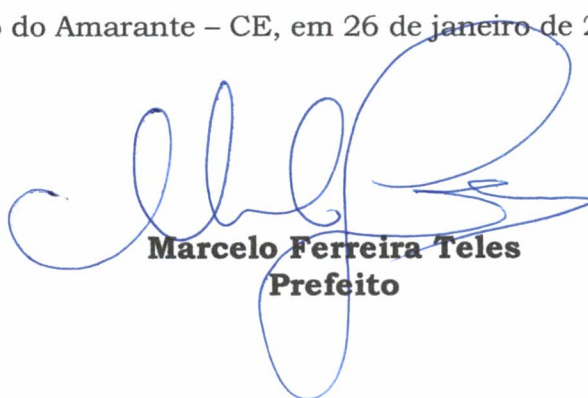
6. Declaração do Ordenador de Despesas

Diante do exposto fica declarado que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

7. Das Considerações Finais do Impacto Orçamentário e Financeiro

Diante de tais constatações observamos que o impacto Orçamentário Financeiro para administração é possível diante das constatações supracitadas.

São Gonçalo do Amarante – CE, em 26 de janeiro de 2022



Marcelo Ferreira Teles
Prefeito